



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 4.061, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Institui no Calendário Oficial do Município de Araucária a Campanha “Mulher na Política”, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária a Campanha “Mulher na Política”, a ser realizada no mês de março de cada ano.

Art. 2º A Campanha poderá promover, dentre outras atividades:

I - palestras sobre a importância da participação da mulher na política;

II - incentivo às mulheres filiadas a Partido Político a:

a) concorrerem a cargos eletivos;  
b) filiar-se ao partido político com o qual tenha afinidade ideológica.

III - incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de dezembro de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**